



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
24/02/2023
ODESP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e, de outro a empresa **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, decorrente do Pregão nº 35/2022, Vetor 275385.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.692.489/0001-59, estabelecida na Rua Domingos Nascimento nº 285, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Proprietário, Sr. **TIAGO PEREIRA DA SILVA**, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo Vetor 275385.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objetivo do presente termo aditivo consiste na seguinte alteração, **a partir de 01/03/2023**, por força do Despacho nº 97/2023 da Diretoria Geral, no Contrato nº 35/2022 (*Serviço terceirizado de recepcionista – Contratada: Sistemare Serviços Especializados Ltda. – Vigência atual do contrato: 15/08/2022 a 14/08/2023*), conforme abaixo:

- a) incluir 1 (um) posto de Recepcionista no Fórum Trabalhista de Paranaguá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em razão do disposto na cláusula primeira, o Contratante pagará à Contratada:

- a) A partir de 01/03/2023:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO				
PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RECEPCIONISTAS				
Item	Localidade	Qtde	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
1	Curitiba	3	4.009,95	12.029,85
2	São José dos Pinhais	1	3.958,85	3.958,85
3	Ponta Grossa	1	4.009,95	4.009,95
4	Cascavel	1	3.862,97	3.862,97
5	Paranaguá	1	R\$ 3.853,58	R\$ 3.853,58





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE
SOUSA
24/02/2023
ODESP

Valor Mensal	7	-	27.715,20
--------------	---	---	-----------

TOTALIZAÇÃO (serviços + materiais)	Valor Mensal
Mão de obra	R\$ 27.715,20
Materiais	R\$ 69,08
TOTAL	R\$ 27.784,28

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

Em atendimento a cláusula sétima do contrato original e item 23.9 do Termo de Referência do Pregão nº 35/2022, deverá ser feita pela Contratada a comprovação da complementação da garantia contratual no valor de R\$ 1.053,09 (um mil, cinquenta e três reais e nove centavos), em até 10 dias úteis após de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do Pregão nº 35/2022, ao Contrato nº 35/2022, Vetor 275385 e ao Despacho Odesp nº 167/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e primeiro aditivo, não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Curitiba, data da última assinatura.

CONTRATANTE:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

Assinado de forma
digital por TIAGO
PEREIRA DA
SILVA:03918577970
SILVA:03918577970
Dados: 2023.02.24
13:46:57 -03'00'

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Diretor/Proprietário
Sistemare Serviços Especializados Ltda.

